



**Ofício Nº : 301/2017**

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2017

Ao Senhor  
Wando Geremias Barbosa – Gerente de Patrimônio (Período 01/01/2016 a 31/12/2016)  
Procuradoria Geral de Justiça  
Av. Camboriú, 12, Parque Geórgia, CEP 78080-400, Cuiabá - MT

Assunto: Contas Anuais de Gestão - Processo 23.354-4/2016

Prezado Senhor,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso II, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso II da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), cito-lhe para que manifeste-se no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da 5ª Secex (cópia em anexo).

Informo-lhe que os autos estão à disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

**Luiz Carlos de Azevedo**

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

**Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.**